



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-4617; e-mail: pmpg@contato.ufsc.br; www.pmpg.ufsc.br

EDITAL: 01/2022/PPGMCF - Edital de Seleção para ingresso no Mestrado e Doutorado

A Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que, no período de **21 de junho de 2022 a 20 de julho de 2022**, estarão abertas as inscrições para seleção de **Mestrado e Doutorado para ingresso no segundo semestre de 2022**.

I. INSCRIÇÕES:

O candidato deverá efetivar a inscrição no sistema on-line, no Site (www.pmpg.ufsc.br), na linha de pesquisa de sua preferência dentre aquelas com vagas disponíveis (ver item III deste Edital) e enviar a documentação solicitada no item II para o E-mail: pmpg@contato.ufsc.br, no período de **20 de junho de 2022 a 20 de julho de 2022**.

Para o envio por E-mail (pmpg@contato.ufsc.br), os candidatos deverão indicar no título do E-mail, Assunto: Seleção PPGMCF Mestrado ou Doutorado – nome do candidato. **Todos os documentos exigidos deverão ser digitalizados e compilados em um único arquivo no formato pdf, contendo a folha de rosto com a identificação do candidato (conforme anexo I) e enviados no momento da inscrição.**

Para informações adicionais, acesse o Site www.pmpg.ufsc.br ou entre em contato pelo E-mail: pmpg@contato.ufsc.br

II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 2.1. Formulário de inscrição (obtido no sistema de inscrição on-line). Orientação para inscrição no Site www.pmpg.ufsc.br (vide menu lateral em 'Processos Seletivos').
- 2.2. Fotocópia do registro de identidade.
- 2.3. Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento.
- 2.4. Fotocópia do CPF.
- 2.5. ***Para candidatos a seleção de Mestrado:*** Cópia do diploma de Graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir a Graduação (assinado pelo Coordenador do Curso de Graduação), antes do período final da matrícula no PPGMCF. O certificado de conclusão da graduação deverá ser entregue até o último dia da matrícula para os candidatos aprovados no processo seletivo. *Excepcionalmente, e em razão da pandemia do COVID-19, há exceção para os casos respaldados pela Resolução Normativa N° 2/2022/CPG.* No caso de diplomas emitidos por universidades estrangeiras, eles devem possuir selo de autenticação consular, ou estar apostilado conforme convenção de apostila de Haia (selo de autenticação que substitui o selo consular, mas vocês devem verificar se o país que emitiu o título é signatário da convenção de haia) -<https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>
- 2.6. ***Para candidatos a seleção de Doutorado:*** Cópia do diploma de Mestrado (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou documento equivalente (assinada pelo coordenador do programa de Pós-Graduação) que comprove estar o candidato em condições de concluir o mestrado antes do período final da matrícula no PPGMCF. O certificado de conclusão de mestrado deverá ser entregue até o último dia da matrícula para os candidatos aprovados no processo seletivo. ***O candidato aprovado no processo seletivo perderá o direito a vaga caso não entregue o certificado de conclusão do mestrado até último dia da matrícula.*** No caso de diplomas emitidos por universidades estrangeiras, eles devem possuir selo de autenticação consular, ou estar apostilado conforme convenção de apostila de Haia (selo de autenticação que substitui o selo consular, mas vocês devem verificar se o país que emitiu o título é signatário da convenção de haia) - <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>

OBS: Na ausência da comprovação do mestrado, o candidato poderá ingressar diretamente na Graduação para o Doutorado, desde que seja aprovado no processo seletivo e atenda aos critérios: **I) Ter aproveitamento acadêmico na graduação com média igual ou superior a 8,5 (oito vírgula cinco) nas disciplinas que abrangem a área CBII da CAPES a saber (Fisiologia, Bioquímica e Farmacologia); II) Ter finalizado a graduação há no máximo 2 anos; III) Comprovar estágio de Iniciação Científica na área de Ciências Fisiológicas, por pelo menos 2 anos; IV) Ter ao menos 1 (um) artigo como primeiro autor, publicado em revista indexada (mínimo B1 na área CBII) . Nesse caso, a inscrição do candidato só será homologada após a análise e aprovação do seu Currículo Lattes documentado pelo Colegiado do PPGMCF/UFSC.**

2.7. Cópia do histórico escolar do Mestrado ou da Graduação, conforme o caso.

2.8. Cópia do Currículo Lattes contendo os documentos (cópias dos certificados) comprobatórios.

2.9. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para homens) e eleitorais (para homens e mulheres), no caso de candidato brasileiro.

2.10. **Para candidatos a seleção de Doutorado:** Antes de fazer a inscrição, é aconselhável que o (a) candidato (a) entre em contato com o (a) provável professor(a) orientador(a), para obter informações mais detalhadas sobre a sua linha de pesquisa, permitindo que o (a) candidato (a) possa expressar a sua intenção em ser orientado(a) pelo(a) docente, além de verificar se o projeto proposto pode, efetivamente, ser realizado sob a orientação do(a) docente.

2.11. **Para candidatos a seleção de Doutorado:** Duas cartas de apresentação (conforme **Anexo II**).

2.12. **Para candidatos a seleção de Doutorado:** Cópia da proposta de Projeto de Pesquisa de autoria do candidato (Detalhado, contendo de 10 a 15 páginas, tamanho A4, em fonte Arial 12, com espaçamento 1,5 e margens esquerda, direita, superior e inferior de 1 cm, não sendo considerada a lista de referências).

2.13. Certificado de proficiência na língua inglesa, emitido com data de até 2 (dois) anos tendo como referência a data do último dia de matrícula, como TOEFL, Cambridge, Certificado UFSC* ou outra avaliação aceita pela Comissão de Seleção.

OBS: Para candidatos a seleção de Mestrado e Doutorado: O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser apresentado até o final do primeiro ano do curso, conforme disposto no Art. 44 da RN 154/2021/CUn. A não entrega do certificado de proficiência em língua inglesa acarretará desligamento automático do curso.

*Os candidatos poderão realizar a prova de proficiência para leitura em língua inglesa no Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras do Centro de Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina (Campus Universitário; Telefone: 48 3721-9288, e-mail: proficienciadlle@gmail.com. Maiores informações em: <http://www.proficienciadlle.com/novo/>. As provas possuem custo e deverão ser agendadas online).

2.14. **Para candidatos a seleção de Doutorado:** serão exigidos 2 (dois) idiomas, sendo o inglês como obrigatório, e o segundo idioma poderá ser **espanhol, francês e alemão**, sendo que, outro idioma poderá ser escolhido, mediante solicitação e aprovação do colegiado pleno do PPGMCF/UFSC. O certificado de proficiência **em um segundo idioma deverá ser apresentado até o fim do primeiro ano do curso. Serão considerados válidos os** certificados emitidos com data de até 2 (dois) anos tendo como referência a data do último dia de matrícula no programa.

2.15. Os candidatos estrangeiros devem ainda:

a) Para fins de identificação civil é assegurada aos candidatos estrangeiros não residentes no país a apresentação de seu passaporte e, para os candidatos estrangeiros residentes no país, o seu Registro Nacional de Estrangeiro.

b) Apresentar o comprovante da inscrição no exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). As informações para a realização do CELPE-Bras estão disponíveis no endereço eletrônico: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270&ativ

c) Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração Brasileiro e de ter suporte financeiro durante o tempo de permanência no Brasil. (No ato de efetuar a matrícula no PPGMCF/UFSC).

2.16. A lista com as inscrições homologadas será publicada no Site www.pmpg.ufsc.br conforme cronograma indicado no cronograma deste Edital.

OBS: A falta de qualquer documento conforme exigido no presente Edital de seleção implicará no indeferimento da inscrição no Processo Seletivo ou na matrícula junto ao PPGMCF/UFSC.

III. VAGAS DISPONÍVEIS E LINHAS DE PESQUISA:

a) Serão **05 vagas de mestrado*** disponibilizadas no total, distribuídas nas linhas de pesquisa abaixo (linhas de pesquisa – número de vagas – Professor(a) responsável):

Neurofisiologia e Comportamento - 1 Vaga – Prof. Dr. Eduardo L. G. Moreira.
Neuroscience Coworking Lab (<https://psicowlab.paginas.ufsc.br/>)
E-mail: eduardo.luiz@ufsc.br

Fisiologia Cardiovascular - 1 Vaga - Prof. Dr. Guilherme Fleury Fina Speretta.
Laboratório de Fisiologia Cardiometabólica - LaFiC (<https://lafic.paginas.ufsc.br/>)
E-mail: guilherme.speretta@ufsc.br

Fisiologia Endócrina - 1 Vaga – Prof. Dr. Gustavo Jorge dos Santos.
Islet Biology and Metabolism Lab – IBM (<https://ibm.ufsc.br/>)
E-mail: gustavo.js@ufsc.br

Fisiologia Cardiovascular - 1 Vagas - Profa. Dra. Renata Maria Lataro
Laboratório Fisiologia Cardiometabólica - LaFiC (<https://lafic.paginas.ufsc.br/>)
E-mail: renata.lataro@ufsc.br

Fisiologia Neuroendócrina - 1 Vaga – Prof. Dr. Wagner Luis Reis.
Laboratório de Estudos de Neuroendocrinologia e Comportamento - LENEC (<https://lenec.paginas.ufsc.br/>)
E-mail: wagner.reis@ufsc.br

****OBS: Antes de efetuar a inscrição, é recomendável que os candidatos de mestrado entrem em contato com o provável professor orientador a fim de obter mais informações sobre a sua linha de pesquisa.***

b) Serão **03 vagas de doutorado** disponibilizadas no total, distribuídas nas linhas de pesquisa abaixo (linhas de pesquisa – número de vagas – Professor(a) responsável):

Fisiologia Cardiovascular - 1 Vaga - Prof. Dr. Guilherme Fleury Fina Speretta.
Laboratório de Fisiologia Cardiometabólica - LaFiC (<https://lafic.paginas.ufsc.br/>)
E-mail: guilherme.speretta@ufsc.br

Fisiologia Endócrina - 1 Vaga – Prof. Dr. Gustavo Jorge dos Santos.
Laboratório de Investigação de Doenças crônicas – LIDoC (<https://lidoc.ccb.ufsc.br/>)
E-mail: gustavo.js@ufsc.br

Neurofisiologia e Comportamento - 1 Vaga – Prof. Dr. Eduardo L. G. Moreira.
Neuroscience Coworking Lab (<https://psicowlab.paginas.ufsc.br/>)
E-mail: eduardo.luiz@ufsc.br

c) **Sobre as vagas para as ações afirmativas*:**

- Serão assegurados até 2 (duas) vagas para candidatas negros (Preto ou Pardo, PPN) (**formulário ANEXO V**);
- Será assegurado até 1 (uma) vaga para candidato Indígena ou Quilombola (**formulários ANEXO VI ou ANEXO VII, respectivamente**);
- Será assegurado até 1 (uma) vaga para candidato com deficiência (PCD), com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2o do artigo 5o da Lei no 8.112/1990, cumulado com o Decreto no 3.298/1999, em seus Arts. 3o e 4o (com a redação dada pelo Decreto no 5.296/04) e no Art. 2o da Lei no 13.146/15 (**formulário ANEXO VIII**);
- Será assegurado até 1 (uma) vaga para candidato beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal, ou beneficiário de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica (**formulário ANEXO IX**).

**OBS: 1 – A validação da autodeclaração de ação afirmativa (PPN, Indígena ou Quilombola e PCD) ocorrerá de forma remota e será avaliada por uma comissão de validação especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD). Todo o processo de validação deverá ocorrer entre as datas 22/07/22 (após a publicação e homologação das inscrições) e 15/08/22 (antes da divulgação dos resultados).*

2 – Ainda, e por solicitação do candidato, fica prevista a validação Administrativa, isto é, quando o candidato já passou por validação PPN, INDIGENA ou QUILOMBOLA -COM BANCA - na UFSC.

3 - A validação da autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica será avaliada pela Comissão de seleção do processo seletivo Programa.

4 - Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade). Apresentar os seguintes documentos comprobatórios: I- Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo IX deste Edital. II- Laudo médico, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado. III- Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. IV- Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. Carregar no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>. A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista online.

5 - Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (Anexo VI). A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade. Carregar no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>.

6 - Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, assinada por liderança indígena reconhecida contendo o telefone para contato das lideranças que assinam a autodeclaração contida no Anexo VII. Carregar no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>.

7 - Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no Anexo VIII. Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares. Carregar no endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>.

IV. PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. Prova de conhecimento na área de Fisiologia (caráter eliminatória) (nota de 0 a 10 pontos). A nota mínima para a aprovação na prova de conhecimento será **5 (cinco) pontos; nota abaixo desta implicará em não aprovação no exame de seleção e exclusão das etapas seguintes.** Serão avaliadas a capacidade de organização textual, profundidade da abordagem, coerência com o tema, clareza e objetividade de linguagem, eventuais referências e citações, domínio do vernáculo e impressão geral. A correção das provas de conhecimento será realizada às cegas por três docentes, sendo a nota final na prova escrita resultado da média aritmética da nota atribuída por eles. Os candidatos serão registrados por meio de números nas provas escritas conforme a ficha de

inscrição. Não será permitido a identificação dos candidatos na avaliação, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

Importante: Para candidatos a seleção de Doutorado que são egressos ao PPGMCF/UFSC, e que tenham obtido o título de mestre há no máximo 1 ano, a prova de conhecimentos específicos fica facultativa. Caso opte por refazer a prova, será considerada apenas a nota deste processo seletivo.

4.2. Para candidatos a seleção de Mestrado e Doutorado: Arguição (caráter classificatório) (nota de 0 a 10 pontos). Em sessão fechada, serão avaliadas as expectativas profissionais do candidato em relação ao curso (compromissos e perspectivas pessoais, profissionais e institucionais), dando especial atenção à disponibilidade de tempo que terá para dedicar-se ao Programa se aprovado. Com perguntas padronizadas para todos os candidatos, será avaliada a capacidade de sustentação dos argumentos com clareza, objetividade e conteúdo. As arguições serão gravadas (áudio e vídeo) e serão mantidas sob sigilo pela Coordenação do Programa. A banca examinadora será composta por três docentes doutores e a nota final será baseada na média aritmética dos três examinadores.

4.3. Para candidatos a seleção de Doutorado: Apresentação do projeto de pesquisa, seguido de arguição do projeto (caráter classificatório) (0 a 10 pontos): Apresentação por no máximo 20 minutos, em sessão fechada, seguida de arguição de até 20 minutos pela Banca. Na análise do plano científico de trabalho será avaliado o conteúdo e a relevância da proposta para a área científica de interesse e a adequação a linha de pesquisa ao qual o candidato se propõe a participar no PPGMCF/UFSC. Além disso, será levada em conta a estrutura de apresentação, a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema, a viabilidade técnica, econômica e temporal para execução em 48 meses e a adequação ao nível de doutorado. Durante a arguição sobre o projeto de pesquisa serão avaliados o plano científico do projeto de pesquisa e as expectativas profissionais do candidato em relação ao curso (compromissos e perspectivas pessoais, profissionais e institucionais), com ênfase à disponibilidade de tempo que o candidato terá para dedicar-se ao Programa após o seu ingresso. As apresentações e arguições sobre o projeto de pesquisa serão gravadas (áudio e vídeo) e mantidas sob sigilo pela Coordenação do Programa.

OBS: As arguições e apresentações dos projetos de pesquisa serão feitas por ordem de inscrição e ocorrerão somente para os candidatos classificados na prova de conhecimentos específicos.

4.4. Análise do histórico escolar e do Currículo Lattes (caráter classificatório) (nota de 0 a 10 pontos). Na análise será considerada a experiência científica e/ou profissional na área, com ênfase na realização de atividades de pesquisa, monitoria, estágio e extensão durante o curso acadêmico; experiência profissional na área de conhecimento do curso; experiência em docência e produção científica (apresentação de trabalho em eventos científicos, publicação de artigos, relatórios, livros e outras publicações técnicas). O histórico escolar e currículo com maior pontuação servirá como referência para atribuição da nota 10, enquanto o de menor pontuação será a referência para a nota 7,0 (sete, menor nota para aprovação). **Uma lista resumindo os itens pontuáveis se encontra ao final deste edital como Anexo III.**

4.5. Em cumprimento ao que estabelece a recomendação do Ministério Público Federal nº28/2017, será divulgado o resultado de cada etapa, por meio de uma lista constando a pontuação numérica atingida por cada candidato, a nota de corte, e a ordem de classificação separada por orientador. Para a CLASSIFICAÇÃO FINAL serão utilizadas, na média ponderada, as notas obtidas na arguição (que terá peso 8) e na análise do Currículo Lattes (que terá peso 2). **A pontuação final mínima para a aprovação será de 7,0 (sete) em escala de 0 a 10.** A publicação da lista de classificação final conterá apenas os nomes dos candidatos que obtiverem a pontuação final mínima para a aprovação de 7,0 (sete).

4.6. Existindo mais de um candidato concorrendo à mesma vaga de um dado orientador em uma determinada linha de pesquisa, será **SELECIONADO(A)** quem obtiver maior nota final. No caso de empate na pontuação será selecionado quem obtiver a maior nota na arguição. Em caso de desistência deste, poderá ser chamado o candidato aprovado subsequente na mesma linha de pesquisa. Em havendo alguma linha de pesquisa que não tenha nenhum candidato classificado, ficará a caráter do orientador responsável por esta linha, de optar ou não em disponibilizar esta vaga a outro candidato que tenha se classificado em outra linha de pesquisa e não tenha sido contemplado com a vaga. Fica reservado ao programa selecionar mais candidatos do que àquelas vagas indicadas

no presente Edital.

Importante: A aprovação no processo seletivo não garante o recebimento de bolsa de estudos. Se disponíveis, as bolsas de estudos serão alocadas para alunos matriculados no programa de acordo com critérios vigentes e sob avaliação pela Comissão de bolsas do programa.

V. PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS:

1. Potencial de membrana e potencial de ação;
2. Sistema nervoso autônomo;
3. Transmissão sináptica;
3. Regulação da pressão arterial;
4. Mecânica respiratória e difusão de gases;
5. Eixo hipotálamo-hipofisário;
6. Pâncreas endócrino;
7. Filtração glomerular e reabsorção tubular;
8. Motilidade gastrointestinal, absorção e digestão.

Bibliografia recomendada:

- 1) **Tratado de Fisiologia Médica, Guyton & Hall.** John E. Hall, 13ª ed. Elsevier, 2017.
- 2) **Fisiologia, Berne & Levy.** Bruce Koeppen e Bruce Stanton, 7ª ed. Elsevier, 2018.
- 3) **Fisiologia Básica.** Rui Curi e Joaquim Procopio, 2ª ed. Guanabara Koogan, 2017.
- 4) **Fisiologia.** Margarida M. Aires, 5ª ed. Guanabara Koogan, 2018.
- 5) **Fisiologia.** Linda S. Costanzo, 6ª ed. Elsevier, 2018.

VI. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Atividade	Período	Local
Inscrição	20/06/2022 a 20/07/2022	On-line pelo Site: pmpg.ufsc.br , e envio da documentação pelo E-mail: pmpg@contato.ufsc.br
Publicação da Homologação das Inscrições	22/07/2022	On-line pelo Site: pmpg.ufsc.br
Publicação da Comissão de Avaliação de Seleção	22/07/2022	On-line pelo Site: pmpg.ufsc.br
Limite para solicitação de recurso quanto à homologação das inscrições e da Comissão de Avaliação	27/07/2022	On-line pelo E-mail: pmpg@contato.ufsc.br
Publicação dos Resultados quanto as solicitações de recursos à homologação das inscrições e Comissão de Avaliação	29/07/2022	On-line pelo Site: pmpg.ufsc.br
Prova de Conhecimentos Específicos	01/08/2022 (9h às 12h)	Presencial
Publicação e homologação das notas referentes à prova de conhecimentos específicos	03/08/2022	On-line pelo Site: pmpg.ufsc.br
Apresentação de Projeto de Pesquisa (candidatos à doutorado) e Arguição (ambos candidatos).	A partir do dia 04/08/2022 . <i>As datas e horários de acordo com o nº de candidatos classificados.</i>	Síncrona: via plataforma de videoconferência com link e horários de acesso a ser publicado no Site: pmpg.ufsc.br
Divulgação do resultado dos aprovados.	10/08/2022	On-line pelo Site: pmpg.ufsc.br
Limite para solicitação de recurso	15/08/2022	On-line pelo E-mail:

quanto ao resultado.		pmpg@contato.ufsc.br
Divulgação do Resultado e Classificação Final	17/08/2022	On-line pelo Site: pmpg.ufsc.br

OBS: TODOS os candidatos a Mestrado ou Doutorado deverão acessar o link da videoconferência na data e horário estipulados. Todas as etapas serão realizadas segundo o horário de Brasília. Atraso ou ausência do candidato em qualquer etapa do processo de seleção deste Edital implicará em sua imediata desclassificação do processo seletivo.

Caso seja necessária alteração na data da prova de conhecimentos ou na arguição/apresentação do projeto em função do número de candidatos inscritos, as alterações serão publicadas no Site: www.pmpg.ufsc.br

VII. MATRÍCULA

Os candidatos aprovados deverão aguardar o contato da Secretaria Integrada de Pós-graduação do CCB /UFSC, entretanto, para obter informações sobre os procedimentos de matrícula e atentar as datas e requerimentos segundo informações enviadas para o e-mail do candidato, os candidatos poderão obter mais informações pelo Site (www.pmpg.ufsc.br) ou através do E-mail (pmpg@contato.ufsc.br).

Importante: os aprovados deverão comprovar a conclusão da graduação ou do mestrado (conforme o caso) até no máximo no último dia da matrícula. Caso o diploma de graduação ainda não tenha sido expedido, poderá ser aceita declaração de colação de grau, devendo-se exigir a apresentação do diploma em até 12 (doze) meses a partir do ingresso no PPGMCF/UFSC. A matrícula não será efetuada se estes documentos não forem apresentados. Neste caso, o candidato perderá o direito a vaga.

VIII. RECURSO

Recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção deverão ser direcionadas à Comissão de Seleção por escrito (conforme **Anexo IV**) e enviadas por E-mail (pmpg@contato.ufsc.br) em até (72 horas úteis) contados a partir do momento da divulgação dos resultados.

IX. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

X- DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado final do presente processo seletivo terá validade de 60 dias corridos, a partir da data de sua publicação.

Importante: Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato fica ciente e concorda com todas das as regras deste edital e com normas que regem o PPGMCF/UFSC.

XI - COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profª. Drª. Renata Maria Lataro
 Prof. Dr. Andrei Mayer de Oliveira
 Prof. Dr. Wagner Luis Reis

Florianópolis, 15 de junho de 2022.

Profa. Dra. Renata M. Lataro
Presidente da Comissão de Seleção do PPGMCF - UFSC

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

SECRETARIA INTEGRADA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

Campus Universitário (Carvoeira) – Trindade

Setor F, Bloco A, sala 05/MIP.

CEP 88040-900

Florianópolis, SC. Brasil.

EDITAL N° 01/2022/PPGMCF - Seleção para Ingresso

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

CURSO: () MESTRADO

() DOUTORADO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

E-mail:

Número de Telefone Celular com código de área:

(É imprescindível inserir o e-mail e um número de telefone celular para contato direto da comissão de seleção caso haja problemas pontuais, e rápida resolução no processo seletivo on-line)

ANEXO II

MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-4617; e-mail: pmpg@contato.ufsc.br; www.pmpg.ufsc.br

Carta de Apresentação

A. Nome do(a) candidato(a):

B. Nome do Informante:

Título/Formação do Informante:

1. Conheço o(a) candidato(a) desde (mês e ano):

2. Em relação ao(a) candidato(a) fui seu:

Chefe de Departamento Orientador

Professor em disciplina Em várias disciplinas

Outros (especifique):

C. Opinião sobre o(a) candidato(a), particularmente quanto: a) seus antecedentes acadêmicos, profissionais e/ou técnicos; b) sobre seu potencial para estudos avançados; c) sobre sua futura utilização dos conhecimentos adquiridos. Estas informações, de caráter confidencial, destinam-se, exclusivamente, à utilização pela Comissão de Seleção, a fim de possibilitar um melhor julgamento do pedido de inscrição do(a) candidato(a) no Programa.

Folha extra anexada? sim não

Local e data:

Assinatura do Informante

ANEXO III

ITENS PONTUÁVEIS DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CURRÍCULO LATTES

Na análise, só serão considerados os seguintes itens:

- a) Especialização em curso reconhecido pela CAPES (lato sensu) (1 ponto por curso, sem máximo).
- b) Estágio em laboratório de pesquisa (1 ponto por semestre para bolsistas de agência de fomento, 0,5 pontos por semestre para estágios sem bolsa; sem máximo).
- c) Estágio não curricular em laboratórios (não pesquisa) (0,25 pontos por semestre; até 1,0 ponto).
- d) Monitoria (0,5 pontos por semestre; sem limite).
- e) Atividade docente em IES (área de Ciências Biológicas) (0,5 pontos por semestre; até 3,0 pontos).
- f) Publicação de resumos em anais de eventos científicos na área (sem limite): A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 50% para qualquer coautor.
Trabalhos apresentados (resumo/pôster) em Congressos (por trabalho): internacional (0,3 pontos), nacional (0,2 pontos), regional (0,1 pontos).
Comunicações orais em Congressos (por trabalho): internacional (0,3 pontos), nacional (0,2 pontos), regional (0,1 pontos).
Caso o trabalho seja computado no item anterior, não será computado neste item e vice-versa.
- g) Publicação de artigos científicos (sem máximo): A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 50% para qualquer coautor, e a pontuação será diferenciada conforme o Qualis da CAPES (Área de Ciências Biológicas II). Artigo publicado ou no prelo (com comprovação obrigatória – apenas a primeira página; com título, autoria e dados da publicação).
Artigo em A1: 5 pontos
Artigo em A2: 4 pontos
Artigo em B1: 3 pontos
Artigo em B2: 2,5 pontos
Artigo em B3: 1,5 pontos
Artigo em B4: 1 ponto
Artigo em B5 e C: 0,5 pontos
- h) Publicação de capítulos de livros: A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 50% para qualquer co-autor (2 pontos por capítulo, sem máximo).
- i) Disciplinas cursadas em cursos de PG (áreas afins; máximo de 8 créditos):
Pontos por crédito:
Conceito A: 0,15 pontos
Conceito B: 0,1 pontos
Conceito C: 0,05 pontos
- j) Cursos ministrados em evento na área (mínimo de 15h; 1 ponto por curso; até 2,0 pontos)
- k) Prêmio científico ou acadêmico (1 ponto por prêmio; sem máximo)
- l) Cursos de capacitação (0,25 pontos por curso (180 h); até 1,0 pontos)
- m) Orientação ou co-orientação de monitoria e trabalho científico (IC e TCC): Orientação: 1 ponto por orientação; sem limite
Co-orientação: 0,5 pontos por co-orientação; até 2 pontos
- n) Organização de evento na área (1 ponto por evento; sem limite)
- o) Aprovação em concurso público na área (1 ponto por concurso aprovado; sem limite)
- p) Outras atividades pertinentes na área, mas não consideradas (até 2,0 pontos)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Número Processo Seletivo: _____

Nível do curso (mestrado ou doutorado): _____

Nome Candidato(a): _____

Nº RG: _____ Nº CPF: _____

e-mail: _____ Telefone: _____

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Local e data:

Assinatura Candidato(a): _____

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-4617; e-mail: pmpg@contato.ufsc.br; www.pmpg.ufsc.br

AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no **Edital Nº 01/2022/PPGMCF** para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Local e data:

Nome Completo Candidato(a):

Assinatura Candidato(a):

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão após avaliação candidato(a):

- () **SIM.** Valida essa autodeclaração.
- () **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Presidência da Comissão: _____

ANEXO VI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-4617; e-mail: pmpg@contato.ufsc.br; www.pmpg.ufsc.br

AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para quilombolas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a comunidade quilombola: _____, localizada em (município / estado): _____.

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Local e data:

Nome Completo Candidato(a):

Assinatura Candidato(a):

3. Nome da liderança: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Presidência da Comissão: _____

ANEXO VII

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-4617; e-mail: pmpg@contato.ufsc.br; www.pmpg.ufsc.br

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertencço a etnia indígena: _____, proveniente da aldeia / terra indígena: _____, localizada em (município / estado): _____.

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Local e data:

Nome Completo Candidato(a):

Assinatura Candidato(a):

3. Nome da liderança: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Presidência da Comissão: _____

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-4617; e-mail: pmpg@contato.ufsc.br; www.pmpg.ufsc.br

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no **Edital Nº 01/2022/PPGMCF** para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me as penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Local e data:

Nome Completo Candidato(a):

Assinatura Candidato(a):

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- () **SIM**. Valida essa autodeclaração.
- () **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Presidência da Comissão: _____

ANEXO IX

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-4617; e-mail: pmpg@contato.ufsc.br; www.pmpg.ufsc.br

AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGMCF (**Edital N° 01/2022/PPGMCF**) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGMCF, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

- a)
- b)
- c)
- d)

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me as penas da lei.

Local e data:

Nome Completo Candidato(a):

Assinatura Candidato(a):

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () **SIM.** Valida essa autodeclaração.
- () **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Presidência da Comissão: _____